

**TC 024.105/2018-0****Natureza:** Tomada de Contas Especial**Unidade Jurisdicionada:** Cooperativa dos  
Trabalhadores Autônomos**DESPACHO**

Ante as razões aduzidas pela Secex-TCE, determino, com fundamento no art. 157 do Regimento Interno/TCU, a restituição dos autos à aludida unidade técnica, com vistas à promoção das diligências indicadas nos subitens 30.1 e 30.2 da instrução precedente, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, em especial a Resolução/TCU 170/2004.

À Secex-TCE, para adoção das providências a seu cargo.

Gabinete do Relator, em 26 de junho de 2019.

**(Assinado Eletronicamente)****MARCOS BEMQUERER COSTA**

Relator